



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 754159**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Aos 27 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Barbara Moreira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 173/2019**, referente aos Itens 1 (cotas principal e reservada), 8, 9 (cotas principal e reservada) e 13 da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP** conforme Despacho SEI nº 5466338 em 17 (dezessete) de janeiro de 2020. A Pregoeira convocou as próximas arrematantes dos itens, verificando o interesse em assumir o saldo remanescente da referida Ata de Registro de Preços, mediante ao aceite da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** em fornecer o saldo remanescente dos itens 8 (exclusivo) e 9 (cota principal) e da empresa **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** em fornecer o saldo remanescente do item 13 (exclusivo), revogou-se a adjudicação (Documento SEI nº 5503032) da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**. A Pregoeira informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento do Hospital Municipal São José, através do Memorando SEI nº 5514591 para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 5514753. Cumpre informar que o quantitativo da Cota Reservada dos Itens 1 e 9 já havia sido adquirido da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, antes do cancelamento da Ata de Registro de Preços, sendo assim não foram convocados os próximos arrematantes da Cota Reservada para estes itens. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 (COTA PRINCIPAL)**: Em análise ao histórico de lances da plataforma do Banco do Brasil (Anexo SEI nº 5421658), verificou-se que não existe proposta subsequente na ordem de classificação, sendo assim, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 8 (EXCLUSIVO) - A .V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,237 e valor total de R\$ 26.022,60. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 9 (COTA PRINCIPAL) - A .V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,419 e valor total de R\$ 54.260,50. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 13 (EXCLUSIVO) - EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 0,34 e valor total de R\$ 15.640,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5526656** e o código CRC **634CE1D2**.

